

ACÓRDÃO Nº 5907/2019 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 008.770/2015-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (vinculador) (05.457.283/0001-19)
 - 3.2. Responsável: Hélio Palmeira de Carvalho (078.856.105-78)
 - 3.3. Recorrente: Hélio Palmeira de Carvalho (078.856.105-78).
4. Entidade: Município de Pindobaçu/BA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Antônio Goncalves Filho (18.863/OAB-BA) e outros, representando Hélio Palmeira de Carvalho.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Hélio Palmeira de Carvalho contra o Acórdão 9.072/2017-TCU-Primeira Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, em:

 - 9.1. conhecer do recurso interposto por Hélio Palmeira de Carvalho para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao Ministério do Turismo.
10. Ata nº 24/2019 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 16/7/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5907-24/19-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência) e Walton Alencar Rodrigues (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral